



Decreto Nº 00004/2020 de 27 de Janeiro de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 45.192,00 (Quarenta e cinco Mil e cento e noventa e dois reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0103	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.380,00
0103	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.262,00
0161	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
0214	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0216	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.300,00
0217	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.900,00
0217	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.250,00
0268	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0479	0701.10.0301.1003.2136 - RES SES 4321 - VIG.SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Total		45.192,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0101	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.380,00
0109	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.262,00
0176	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	11.000,00
0213	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	15.900,00
0215	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.250,00
0215	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.300,00
0215	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
0255	0701.03.0301.1003.2136 - RES SES 4321 - VIG.SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total		45.192,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 27 de Janeiro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL